

Prefeitura Municipal de Catiguá

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-029

CNPJ: 45.124.344/0001-40

DECRETO Nº 008/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 2837/2025, de 04 de fevereiro de 2025".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2837/2025, de 04 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.04	00-15.451.0004.1005-4.4.90.51 – Ficha nº 1012	R\$	150.000,00
Total do Crédito		R\$	150.000,00

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO Chefe de Gabinete Responsável pelo Expediente da Secretaria